



**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI 243 22/02/2018**

ANO I MONTE SANTO QUARTA- FEIRA 29 DE JUNHO DE 2022 N°125

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO .....1  
PORTARIA.....2

**DECRETO Nº. 056/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 29 de junho/2022.

**FRANCISCO SOARES GOMES**  
Secretário de Administração

**Dispõe sobre o recesso de atendimento ao público do Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins no período entre os dias 09 de julho de 2022 a 24 de julho de 2022 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal para o 2º Semestre do exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar conhecimento a toda sociedade das alterações no atendimento ao público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o recesso de atendimento ao público do **Paço Municipal** de Monte Santo do Tocantins-TO, no período compreendido entre os dias **09 de julho de 2022 a 24 de julho de 2022**, sendo mantido o expediente interno.

**Art. 2º** - Os demais departamentos e/ou setores, permanecerão em horário normal de expediente de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

§ 1º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada secretaria ou órgão.

§ 2º - Para fins de interpretação do parágrafo anterior, são serviços essenciais os de saúde, limpeza urbana, licitações e contratos, infraestrutura e assistência social, que funcionarão de acordo com regime de escala a ser fixado por cada gestor ou responsável.

§3º - Durante o recesso de atendimento ao público, o Departamento de Licitações realizará atendimentos de forma presencial ou através do número: (63) 99968-8013 e email: [cplmontesanto@gmail.com](mailto:cplmontesanto@gmail.com), mantendo-se a realização de sessões de Licitações designadas ou a designar no período de que trata o caput, do artigo 1º deste Decreto.

§4º - Nas datas designadas para realização de Licitações em período compreendido por este Decreto, deverá funcionar normalmente o respectivo setor, sempre com abertura ampla da sede do Poder Executivo ou qualquer outro espaço reservado para recepção de propostas e julgamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 09 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, 29 de junho de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

**NEZITA MARTINS NETA**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 013/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 29 de junho de 2022.

**FRANCISCO SOARES GOMES**  
Secretário de Administração

**EMENTA:** Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários celebrados pela administração pública do município de Monte Santo do Tocantins – TO e dá outras providências.

**NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 284/2021 de 21 de dezembro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Terceira dos Contratos de Prestação de Serviço Público, abaixo relacionados, celebrados pelo Município de Monte Santo do Tocantins, prevê o término do contrato em 30/06/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam rescindidos, à partir de 30.06.2022, os contratos temporários de pessoal, celebrados com o Município de Monte Santo do Tocantins/TO, cuja relação segue na presente portaria.

ALBERTO GOMES DE BARROS	MOTORISTA
ANA PAULA NUNES M. BENICIO	PROFESSOR P2
ANTONIA DE LIMA TERTO	PROFESSOR P1
APARECIDA DA SILVA LACERDA ALVES	MERENDEIRA
CARMEM LUCIA ARAUJO LOPES	PROFESSOR P2
CRISTIANA CHAVES DA SILVA	MONITOR DE
TRANSPORTE	
DAIANE GOMES DE MORAES	PROFESSOR
DEUSMAR RIBEIRO RAMOS	MOTORISTA
DJANE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR P1
ELAINE NUNES DA SILVA	MERENDEIRA
ELEN CRISTINA C. DA SILVA	ASSIST. DE SALA
DE AULA	
ELISVANI SOARES BARROS	PROFESSOR P1
EVA AZEVEDO LINO GLORIA	PROFESSOR P2
FRANCISCA DE LIMA TERTO ABREU	AUXILIAR DE
SERVICOS	
GEZIMAR GONCALVES MACEDO	MOTORISTA
GLAUCILENE FERREIRA DE JESUS	PROFESSOR P1
IROMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
ISALANGELA TEIXEIRA LIMA BORGES	MERENDEIRA
JACIELY MOURAO DOS SANTOS	BIBLIOTECARIA
JAQUELINE MOURÃO DOS S. MENESES	BIBLIOTECARIA
JESSICA LORRANY PARENTE FERREIRA	DIGITADOR
JOSILENE COSTA SOUSA	MERENDEIRA
KADJA LUANNA SENA	PROFESSOR P1
KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
LANA CLAUDIA DE SOUSA	MERENDEIRA

LARA SOARES	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
LEIDIANE PEREIRA P. DE SOUZA	AUX. DE
SERVIÇOS GERAIS	
LILIA APARECIDA DA SILVA DIAS	PROFESSOR P2
LUCIANA PAULA DE SIQUEIRA	PROFESSOR
LUCIANA RIBEIRO GUIDA	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
LUCIVANIA CARNEIRO GUIDA COSTA	PROFESSOR P1
LUZIA FELICIO DIAS	BIBLIOTECARIA
LUZIA FERREIRA GUIMARAES NETA	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
MARCILENE ALVES DOS SANTOS LIMA	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
MARCOS LEITE PEIXOTO	MOTORISTA
CATEGORIA D	
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	BIBLIOTECARIA
MARIA DE JESUS RIBEIRO DA DA SILVA	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
MARIA EDILEUSA QUEIROZ	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
MARIA NECI DA SILVA	ASSIST. DE SALA
DE AULA	
MARILUCE AURORA DOS S. CONCEIÇÃO	PROFESSOR P1
OSVALDO RIBEIRO SOBRINHO	MOTORISTA
CATEGORIA D	
PEDRO PAULO CARNEIRO GUIDA	MOTORISTA
CATEGORIA D	
RAFAELA DE LIMA CARDOSO PARENTE	ASSIST. DE SALA
DE AULA	
SAMUEL DE CASTRO LOPES	MOTORISTA
CATEGORIA D	
VALDECI COELHO DE SOUSA	MOTORISTA
CATEGORIA D	
VALDECI MATOS GOMES	VIGILANTE
VALDENÊ ALVES DE SOUZA	MERENDEIRA
VANDERSANDRA VIANA DE ARAUJO	AUX. DE
SERVICOS GERAIS	
VANESSA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR P1
VINICIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
CATEGORIA D	
WANDERLI P. DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR P1
ZILMA COELHO VITOR DA SILVA	PROFESSOR P1

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá dar ampla publicidade dos termos desta portaria a fim de que no futuro não aleguem desconhecimento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins/TO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.**

NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**